

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.247, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 423.469,40.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.469,40 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1139 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 9.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

428 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 122,23

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

553 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

664 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 369.192,79

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

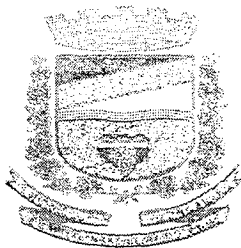
555 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

761 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.390,00

759 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.292,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

760 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 330,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1030 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.625,63

1031 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.337,36

1044 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.000,00

1046 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.179,39

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

1138 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 9.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

429 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 122,23

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

623 - 11.03.10.302.0232.2.205- 4590 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 369.192,79

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

554 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

556 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

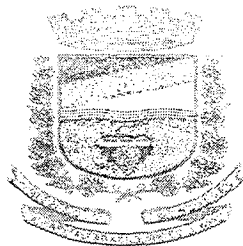
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

750 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

752 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 330,00

755 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

756 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

757 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.390,00

758 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 292,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1035 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.337,36

1122 - 15.01.26.451.0232.2.204- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00

1036 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.625,63

1040 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 13.179,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (s) às fls. 025
e publicado (a)
Em 29 / 09 / 16